



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2009**

Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos servidores Efetivos e Comissionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**D E C R E T O**

**Artigo. 1º.** Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

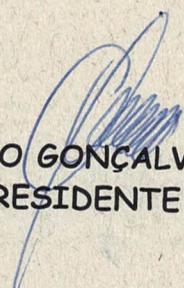
**Parágrafo único.** A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2009.

**Artigo. 2º.** A gratificação será paga em parcela única de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na folha de pagamento do mês de setembro de 2009.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 2009.

  
**HELIO GONÇALVES MURUCI**  
**PRESIDENTE DA CMG**

**Impresso em papel reciclado.**

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540.